



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Exma Sra.
Olga Klaki Passarin
D.Sr. Presidente
Câmara Municipal de Virmond
Nesta

Requerimento nº 013/2018

Prezado Presidente:

Através do presente e em conformidade com o que preceitua a Resolução Legislativa nº. 005/2013 vim **REQUERER** 02 (duas diárias com pernoite) para custeio de viagem à Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, em que irei tratar assuntos de interesse do Município de Virmond – PR.

Nestes termos, pede deferimento.

Virmond-Pr, 06 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

Rodrigo Gonçalves de Jesus
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Of. 013/2018

Virmond – PR, 06 de Setembro de 2018.

Prezado Contador

Pelo presente instrumento, venho informá-lo que pelos poderes a mim conferidos como Presidente desta Casa de Leis e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 005/2013, está autorizado o pagamento de 02 diárias com pernoite para Rodrigo Gonçalves de Jesus no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme requerimento de viagem.

Atenciosamente

Olga Klaki Passarin
Presidente

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAM MUNICIPAL DE VIRMOND
Agência	4660-4
Conta corrente	19209-0

Creditado

Nome	RODRIGO GONCALVES JESUS
Agência	734-X
Conta corrente	46903-3
Valor	500,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB535924 RODRIGO G JESUS	10/09/2018 17:17:56
	JC384652 OLGA KLAKI	10/09/2018 17:19:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC384652 OLGA KLAKI.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete Deputado Artação de Mattos Leão Júnior

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o vereador **RODRIGO GONÇALVES DE JESUS**, da Câmara Municipal de Virmond, compareceu na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do **DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR**, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, para tratar de assuntos relacionados aos interesses da referida municipalidade.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Cordialmente,

Wilson Pilarski
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 5089
 Data e Hora de Emissão: 10/09/2018 08:39:56
 Código de Verificação: 3QEZ870K

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 RAZÃO SOCIAL: HOTEL RA LTDA - EPP
 CPF / CNPJ: 07.123.396/0001-03
 ENDEREÇO: R.PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI,000540 - BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: CURITIBA
 UF: PR
 E-mail: financeiro@hotelbrasiliacuritiba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
 IMU: 077.301.089-09
 Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, 1400 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85390000
 UF: PR
 Email: Outro Doc:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 116,10

REFERENTE A HOSPEDAGEM

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 116,10

Código da Atividade
 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-hotéis, hotéis-residência, residência-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	0,00
Base de Cálculo (R\$)	116,10
Alíquota (%)	0,00
Valor do ISS (R\$)	0,00
Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,23

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009
 O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.